



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

29 de Novembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 581 - Pág. 01 a 08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Canindé por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00.003/2022-PE SRP, para registro de preços**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico www.blcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia **30 de novembro de 2022 às 14:00 H**, a abertura das propostas de preços será no dia **13 de dezembro de 2022 às 14:00H**. procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, n o Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, bem como nos sítios eletrônicos www.blcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://cmcaninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE 29 de novembro de 2022. Moacir Neco Barreto Neto - Pregoeiro

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha “Paulo Freire”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Medalha “Paulo Freire”, ao Senhor **José Kledeon Viana Paulino**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, pela sua atuação enquanto Secretário Municipal de Educação de Canindé, voltado para o desenvolvimento da educação, tanto na sede como na zona rural do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022, de autoria do Vereador Giovane Lira.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha “Paulo Freire”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Medalha “Paulo Freire”, à Senhora **Silvania Maria Holanda Moura**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, pela sua atuação enquanto professora da rede municipal em Canindé, voltado para o desenvolvimento da educação na zona rural do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2022, de autoria do Vereador Evelton Xavier.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Paulo Militão”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Paulo Militão”, à Senhora **Antônia Cláudia da Silva Félix**, pelo seu relevante destaque no ramo empresarial, com desenvoltura para o empreendedorismo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico na geração de emprego e renda para os nossos municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2022, de autoria do Vereador Manoel Deodato.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, ao Senhor **Francisco Waldemar Rodrigues**, pelo seu destaque na área cultural do Município de Canindé, notadamente, na cultura praticada no contexto evangélico que contribui para o fortalecimento do campo cultural local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2022, de autoria do Vereador Júnior Castelo.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, ao Senhor **José Airton Rodrigues**, pelo seu destaque na área musical e cultural do Município de Canindé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2022, de autoria da Vereadora Sandra Cordeiro.



A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Luciano Magalhães”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Luciano Magalhães”, ao Dr. **Martinho Jansweid de Carvalho**, pelo seu destaque na área da saúde, atuando como médico anesthesiologista no Hospital Regional São Francisco por cerca de 50 anos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2022, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor Luís Eduardo Grangeiro Girão, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

O Pregoeiro, torna público aos interessados que considerando problemas técnico junto a plataforma da bbmnet, fica adiada a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 2022112801-DE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, para as seguintes datas a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 01/12/2022, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 06/12/2022, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 06/12/2022, às 08h10, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.bbmnet.com.br; <https://www.cpsmcaninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade>. Canindé-CE, 29 de novembro de 2022. **Rafael Costa da Cruz** - Pregoeiro

FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO

E R R A T A Nº 01/2022

ERRATA da Publicação do Extrato de Contrato nº **06/2022** – No Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 579, na páginas 06, datado em 22 de novembro de 2022, retificar a data de Vigência e data da Assinatura do Ato Administrativo a seguir:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 03/11/2022 A 31/10/2022,

DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2021

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 03/11/2022 A 31/10/2023,

DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2022

Canindé-Ce., 23 de novembro de 2022.

RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio de Canindé



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 386-A/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JOANA ANGÉLICA DA CRUZ PAULINO**, brasileira, inscrita no CPF Nº **713.401.143-72**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, nível DN II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 401/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **PEDRO LUCAS FREITAS CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 068.294.393-29, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Cargos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 402/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor efetivo **ANTONIO SILVIO BARROSO MAGALHÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação de Canindé, considerando o falecimento do mesmo em 11 de Novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito Nº 091090 01 55 2022 4 00013 038 0003031 31 em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

CONVOCATÓRIA Nº 65/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
169.311.573-53	Ivonilce Pimentel Bento	30/11/2022	08:00
708.003.593-72	Maria da Conceição Soares Sousa	30/11/2022	08:30
936.137.763-91	Francisca Eridan dos Santos	30/11/2022	09:00
778.556.473-68	Ana Maria Sampaio Uchôa	30/11/2022	09:30
016.093.493-18	Francisca Neyara Alves Sousa	30/11/2022	10:00
277.445.403-44	Maria Marlene Ferreira	30/11/2022	10:30
209.513.373-00	Anisia Ferreira de Lima	30/11/2022	10:45

Canindé, 29 de Novembro 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
Presidente do IPMC

PORTARIA PREV. Nº 141/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919008. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **FRANCISCA DAUTA TEIXEIRA**, CPF 191.043.673-91, filho(a) de Antônio Teixeira de Castro Ângela Juliana da Rocha, residente na localidade de Madeira Cortada – Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022 pois a mesmo faleceu em **16/05/2022**, causa morte parada respiratória, parada cardíaca não especificada, conforme Declaração de Óbito Nº 32919008, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 142/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919188. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA NOELIA MEIRELES DE OLIVEIRA**, CPF 165.431.223-15, filho(a) de Valdemar Barbosa Meireles e Carmelia da Silva Meireles, residente na Rua João Oliveira, nº 1011, Targinos- Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022 pois a mesmo faleceu em **24/06/2022**, causa morte insuficiência respiratória aguda, conforme Declaração de Óbito Nº 32919188, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA PREV. Nº 143/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919018. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA HELENITA DA SILVA ROCHA**, CPF 264.836.613-04, filho(a) de Antônio Sabino da Silva e Diva Firmino da Silva, residente na localidade de Madeira Cortada – Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022, pois a mesmo faleceu em **25/05/2022**, causa morte Outras septicemias especificadas, conforme Declaração de Óbito Nº 32919018, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**



PORTARIA PREV. Nº 144/2022 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 68//2022 de 29/11/2022 de interesse de **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, CPF 709.578.603-82. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, CPF 709.578.603-82.** a partir de **29/11/2022** com proventos no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.212,00
Ats 23%	R\$ 278,76
Total:	R\$ 1.490,76
Média das 80% maiores contribuições:	R\$ 1.231,73
Valor dos proventos proporcionais:	R\$ 1.006,42
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 205,58
Total do benefício:	R\$ 1.212,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de NOVEMBRO de 2.022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
PRESIDENTE – IPMC.

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 68/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, casada, filha de Manoel Ferreira da Silva e Maria Nunes da Silva, nascida em 15/01/1960, cadastrado no PASEP sob nº 1.707.020.987-6, CPF 709.578.603-82, admitida no serviço Público Municipal em 10/06/1998, inscrita com a matrícula nº 1393, exerce o cargo de merendeira, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, Redação EC 41/03, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e ainda o art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, salário fixado no valor mensal de **R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** Especificado da seguinte forma:**

Proporcional

Salário Base:	R\$ 1.212,00
Ats 23 %:	R\$ 278,76
Total da última remuneração:	R\$ 1.490,76
Média das 80% maiores contribuições:	R\$ 1.231,73
Valor dos Proventos Proporcionais:	R\$ 1.006,42
Valor da Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988:	R\$ 205,58
Valor Total do benefício:	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de Novembro de 2022.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente – IPMC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 044/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2022-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 11h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 045/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (MAPP 4312) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022-PE-SRP. A Pregoeira do Município de Canindé-CE, comunica aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI – ME sobre os lotes 05 e 06., previsto no termo de referência anexo I do instrumento convocatório, afirmando que a formulação dos referidos lotes restringem a competição do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022-PE-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.,** foi negada o PROVIMENTO, julgando improcedente os pedidos formulados, mantendo inalterado o edital e a formação dos lotes no termo de referência. Informamos que a decisão na íntegra encontra-se disponível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira do Município de Canindé-CE / 29 de novembro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20211015002**. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS E ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA; **SIGNATÁRIOS:** Srs. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FABIO MORAIS DUARTE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 16 DE OUTUBRO DE 2022 A 16 DE OUTUBRO DE 2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022-PE-SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM O VALOR GLOBAL DE DOS ITENS R\$ 562.942,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 08h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 043/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POMPÍLIO LOPES CARVALHO, NO ASSENTAMENTO DO RENGUENGUE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SMST

PRIMEIRO CURSO DE ESPARGIDOR E ARMAS NÃO LETAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CANINDÉ.

Guarda Municipal de Canindé passa por curso educativo de manuseio de espargidor e armas calibre 12 não letal. O curso teve início em 24 de novembro, com término esperado para 06 de dezembro, com preparação intensa dos agentes da Guarda Municipal.

Além de manuseio de armas não letais, o curso também está preparando os agentes com ações de primeiros socorros, instruções de ética e cidadania e direito, tomando-os mais preparados para o dia-a-dia nas ruas.

Agentes bem preparados, é sinônimo de uma população melhor atendida.

Guarda Municipal de Canindé – Guardar, Servir e Proteger.



